



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 109, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018. (Projeto de Lei nº 138/2018)

Dispõe sobre transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 963.700,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 957.000,00 (novecentos e cinquenta e sete mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 124 – 02.25.02.04.122.0102.2080 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental

Ficha n.º 408 – 02.33.03.12.361.0204.2050 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – R\$ 807.000,00

Art. 2º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 957.000,00 (novecentos e cinquenta e sete mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 123 – 02.25.02.04.122.0102.2075 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 150.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental

Ficha n.º 382 – 02.33.01.12.122.0204.2070 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 646.000,00

Ficha n.º 384 – 02.33.01.12.122.0204.2080 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 98.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.210.0000 – Educação Infantil

Ficha n.º 393 – 02.33.02.12.365.0204.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ 63.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transferir na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 061 – 02.22.02.04.126.0102.1010 - 4.4.90.52 – aplicações diretas – R\$ 6.700,00

Art. 4º Os recursos são provenientes da transferência parcial no valor de **R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 059 – 02.22.02.04.126.0102.1010 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – R\$ 6.700,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 9 de outubro de 2018.


Edimilson Marcelo Afonso
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 9 de outubro de 2018.


João Francisco Mouco
Secretário Geral